



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº1075/2014

**SÚMULA:** Autoriza abrir um crédito suplementar adicional por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 1.059.342,66 (um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) no orçamento de 2014, cria conta de despesa e fonte de recurso.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná abrir um crédito adicional suplementar no orçamento de 2014 nas seguintes contas orçamentárias:

**09.001-SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO**  
**FUNÇÃO 26- TRANSPORTE**  
**SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**  
**PROGRAMA:0016-ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS TRANSP E URBANISMO**  
**PROJETO ATIVIDADE: 26.782.00162066-Atividades da Sec Obras Transp Urbanismo**  
**02411 FONTE 950 4490510000 OBRAS/PEDRAS IRREGULARES 1.059.342,66**

**Art. 2º** - Os Recursos Necessários para a cobertura dos valores do excesso de arrecadação, serão lançados nas seguintes contas de receitas a seguir especificadas:

247205010000 CONVENIO SEAB 638/2013.....R\$ 1.059.342,66

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNHO DE 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE

  
MARCOS MICHELON  
PREFEITO